

S.R. DAS FINANÇAS, S.R. DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portaria Nº 4/1984 de 14 de Fevereiro

Os custos dos cuidados prestados nos estabelecimentos da rede de saúde da Região que hoje constituem a base de cálculo para efeitos de facturação ao utente ou às entidades públicas ou equiparadas que, em virtude de disposições legais ou contratuais vigentes sejam responsáveis pelo pagamento dos encargos decorrentes de assistência prestada, encontram-se desactualizadas, dado que baseados em tabelas de 1971 Toma-se, pois, indispensável redefinir tais valores:

Assim,

Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores — Lei N.º 39/80, de 5 de Agosto;

Manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais:

1 - São definidos os custos reais médios dos cuidados prestados nos estabelecimentos hospitalares dependentes da Secretaria Regional dos Assuntos Sociais que servirão de base de cálculo da comparticipação dos respectivos utentes e da facturação a entidades públicas ou privadas que, em virtude de disposições legais ou contratuais vigentes, sejam responsáveis pelo pagamento dos encargos decorrentes da assistência prestada.

a) Diárias de internamento em regime de enfermaria:

Hospital de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada	2 900\$00
Hospitais Concelhios	1 900\$00

Nos preços destas diárias encontra-se incluída toda a assistência prestada ao doente no decurso do internamento, designadamente a aposentadoria, assistência médica e de enfermagem, medicamentos, tratamentos, meios complementares de diagnóstico e terapêutica, intervenções cirúrgicas, aplicação de próteses, etc.

b) Consultas externas:

Hospitais de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada	420\$00
Hospitais Concelhios	240\$00

Nestes preços encontra-se incluída toda a assistência prestada na consulta externa, com excepção dos meios complementares de diagnóstico indicados no ponto seguinte.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 4 de 14-2-1984 .

c) Meios complementares de diagnóstico:

d) Hemodiálise — por sessão 6 000\$00

e) Urgências:

Hospitais de Angra do Heroísmo, Horta e Ponta Delgada	1 500\$00
Hospitais Concelhios	900\$00

Nestes preços encontra-se incluída toda a assistência prestada ao doente na urgência, designadamente assistência médica e de enfermagem, medicamentos, tratamentos, meios complementares de diagnóstico e terapêutica. intervenções cirúrgicas, aplicação de próteses, etc. 2 - Os valores definidos na presente portaria deverão ser revistos e actualizados em função da evolução dos custos reais médios apurados nos estabelecimentos hospitalares.

3 - A presente portaria entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

Secretarias Regionais das Finanças e dos Assuntos Sociais, 30 de Dezembro de 1983. — O Secretario Regional das Finanças, *Álvaro Cordeiro Dâmaso* – O Secretário Regional dos Assuntos Sociais, *Carlos Henrique da Costa Neves*